

ATA DA REUNIÃO DO COLEGIADO DA PÓS-GRADUAÇÃO

26 de outubro de 2022

PRESENTES: Em 26 de outubro de 2022, reuniram-se, às 14h, por videoconferência, o professor Alexandre Plastino de Carvalho (Coordenador de Pós-Graduação), o professor Leonardo Gresta Paulino Murta (Vice-Coodenador de Pós-Graduação) e os seguintes membros do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Computação (PGC) da UFF: os professores Aline Marins Paes Carvalho, André Maues Brabo Pereira, Bruno Lopes Vieira, Daniel Cardoso Moraes de Oliveira, Igor Monteiro Moraes, Isabel Cristina Mello Rosseti, Marcos de Oliveira Lage Ferreira e os representantes discentes Fernando Bezerra Chagas e Adriano Lima e Souza. Participou também da reunião Gabriel Campos Silva (Administrador do IC).

ASSUNTOS:

1. Informes

O Coordenador informou que:

- (i) O PGC foi contemplado com 3 Bolsas Nota 10 da FAPERJ: 2 de mestrado e uma de doutorado.
- (ii) Foi realizada em 03/10/2022 uma chamada por alunos interessados em receber bolsas de mestrado e doutorado. Havia 4 bolsas de doutorado e uma de mestrado disponíveis. Não houve candidatos para as bolsas de doutorado. Dois alunos se candidataram à única bolsa de mestrado: Elenice dos Santos Costa e Ganadev Prajapathy Chandrasekharan. Após análise do histórico dos alunos pelos membros do Colegiado, a bolsa foi concedida ao mestrando Ganadev Prajapathy Chandrasekharan.
- (iii) Atualmente, há disponíveis 4 bolsas de doutorado da CAPES e uma do CNPq com 29 mensalidades ainda não pagas. Com a implementação das Bolsas Nota 10 da FAPERJ, serão liberadas mais 2 bolsas de mestrado e 1 de doutorado da CAPES.
- (iv) Foi disponibilizado um novo formulário de solicitação de trancamento no qual foi incluído espaço para ciência e assinatura do orientador do aluno solicitante.

2. Posse do Novo Colegiado

Tomou posse, nesta reunião, o Novo Colegiado do PGC com a seguinte composição. Como membros titulares, os professores Aline Marins Paes Carvalho, Bruno Lopes Vieira, Daniel Cardoso Moraes de Oliveira, Isabel Cristina Mello Rosseti e Marcos de Oliveira Lage Ferreira. Como primeiro suplente, o professor Igor Monteiro Moraes, e como segundo membro suplente, o professor André Maues Brabo Pereira. Como representante discente, o aluno de doutorado Fernando Bezerra Chagas, e como seu suplemente, o aluno de mestrado Adriano Lima e Souza.

3. Composição de Bancas

Deferida a banca para defesa de Dissertação de Mestrado do aluno Jose Miguel Huaman Cruz, formada pelos professores Esteban Walter Gonzalez Clua, Joris Michel Gérard Daniel Guérin (Université Fédérale Toulouse Midi-Pyrénées), Leandro Augusto Frata Fernandes e Luiz Eduardo Soares de Oliveira (UFPR). Tendo ainda a professora Aura Conci como suplente interno e o professor Luiz Marcos Garcia Gonçalves (UFRN) como suplente externo.

Deferida a banca para defesa de Dissertação de Mestrado da aluna Camila Pardo Garcia Morelli, formada pelas professoras Vânia de Oliveira Neves, Luciana Cardoso de Castro Salgado, Daniela Gorski Trevisan e Tayana Uchôa Conte (UFAM), e o pesquisador Luiz Marques Afonso (3Elos). Tendo ainda o professor José Viterbo Filho como suplente interno e a professora Simone do Rocio Senger de Souza (USP) como suplente externo.

Deferida a banca para defesa de Dissertação de Mestrado do aluno Luigi Alex Machaca Arcana, formada pelos professores Esteban Walter Gonzalez Clua, Joris Michel Gérard Daniel Guérin (Université Fédérale Toulouse Midi-Pyrénées), Aura Conci e Luiz Marcos Garcia Gonçalves (UFRN). Tendo ainda o professor Leandro Augusto Frata Fernandes como suplente interno e o professor Luiz Eduardo Soares de Oliveira (UFPR) como suplente externo.

Deferida a banca para defesa de Dissertação de Mestrado do aluno Pedro Gemal Lanzieri, formada pelos professores Flávio Luiz Seixas, José Viterbo Filho, Ricardo Tavares de Carvalho (USP) e Alexandre Sztajnberg (UERJ). Tendo ainda a professora Débora Christina Muchaluat Saade como suplente interno e a professora Ana Cristina Bicharra Garcia (UNIRIO) como suplente externo.

4. Prorrogação de Prazo

Deferida a Prorrogação Extraordinária COVID-19 II, até 31/01/2023, do prazo de pedido de banca para defesa de Dissertação de Mestrado dos alunos Ricardo de Souza Moura, Daniel Prett Campagna e Magaywer Moreira de Paiva.

Deferida a Prorrogação Extraordinária COVID-19 II, até 31/01/2023, do prazo de pedido de banca para defesa de Tese de Doutorado do aluno Felipe Pereira do Carmo.

5. Requerimentos de Alunos e Professores

Deferido o pedido da professora Flavia Cristina Bernardini, orientadora do mestrando Carlos David Ribeiro Pasco, para que este passe a ser coorientado pelo professor Antonio Augusto de Aragão Rocha.

Deferido o pedido de Bruna de Mello Almeida, mestranda do PGC, para aproveitamento dos créditos obtidos na disciplina Projeto e Análise de Algoritmos, cursada no Programa de Pós-Graduação em Sistemas e Computação do IME, considerando a equivalência com a disciplina Estrutura de Dados e Algoritmos oferecida no PGC; deferido o seu pedido para aproveitamento dos créditos obtidos na disciplina Inteligência Artificial, cursada no Programa de Pós-Graduação em Sistemas e Computação do IME, considerando a equivalência com a disciplina Inteligência Artificial oferecida no PGC.

6. Pedidos de Credenciamento de Pós-Doutorado:

Deferido o pedido do Dr. André Alves de Souza para admissão como pesquisador de pós-doutorado no PGC, durante o período de 01/11/2022 até 01/11/2024, sob a supervisão do professor Ricardo Leiderman.

7. Edital de Seleção de 2023.1:

O Colegiado aprovou o Edital de Seleção de candidatos brasileiros ou estrangeiros ao Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* em Computação, níveis de Mestrado e Doutorado, para o primeiro semestre do ano letivo de 2023. O Edital encontra-se anexado a esta ata.

8. Alocação de Bolsas Disponíveis:

O Colegiado autorizou o Coordenador a alocar para a mestranda Elenice dos Santos Costa uma das duas Bolsas de Mestrado da CAPES que serão liberadas quando as duas Bolsas de Mestrado Nota 10 da FAPERJ forem implementadas. A aluna havia se candidatado à bolsa de mestrado disponibilizada na chamada do dia 03/10/2022, conforme informado no item (ii) da Seção 1 desta ata. As demais bolsas disponíveis serão alocadas aos alunos que ingressarão no primeiro período de 2023.

9. Nova Comissão de Gestão PROEX:

O Colegiado aprovou a nova Comissão de Gestão do PROEX, formada pelo Coordenador do PGC, professor Alexandre Plastino de Carvalho, pelos professores credenciados no PGC Aline Marins Paes Carvalho, Bruno Lopes Vieira, Daniel Cardoso Moraes de Oliveira, Isabel Cristina Mello Rosseti e Marcos de Oliveira Lage Ferreira, e pelo doutorando Fernando Bezerra Chagas. A nova Comissão decidiu manter as regras vigentes de concessão de recursos de custeio do PROEX.

10. Versão da Tese e da Dissertação no Pedido da Banca:

No Regimento Interno do PGC, consta que, na solicitação ao Colegiado da aprovação da Comissão Avaliadora da tese, da dissertação ou do exame de qualificação, deve ser anexada uma cópia digital do trabalho a ser defendido. O Colegiado entende que essa cópia digital pode não ser a versão final do trabalho a ser defendido e que poderá sofrer alterações até o momento de ser enviado à Comissão Avaliadora.

Nada mais havendo a tratar, às 16:15, foi encerrada a reunião.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Instituto de Computação
Pós-Graduação em Computação

secretaria.pos@ic.uff.br
<http://posgrad.ic.uff.br>

EDITAL PGC Nº 2/2022

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Computação (PGC) do Instituto de Computação da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 02/2010 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos brasileiros ou estrangeiros ao Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* em Computação, níveis de Mestrado e Doutorado, para o primeiro semestre do ano letivo de 2023, na forma do presente edital.

I. Inscrições

Formulário eletrônico: <http://posgrad.ic.uff.br/inscricoes>

Contato: Coordenação de Pós-Graduação em Computação
Instituto de Computação, 4º andar
Av. Gal. Milton Tavares de Souza, s/nº
Campus da Praia Vermelha
Boa Viagem, Niterói, Rio de Janeiro 24210-346
E-mail: secretaria.pos@ic.uff.br

Prazo: 03/11/2022 a 18/12/2022

II. Documentação

- a) Formulário eletrônico de inscrição: <http://posgrad.ic.uff.br/inscricoes>;
- b) Histórico escolar de graduação (candidatos ao Mestrado e ao Doutorado) e histórico escolar de mestrado (candidatos ao Doutorado), emitidos oficialmente pela instituição onde o respectivo título foi obtido;
- c) Cópia frente e verso do diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação (candidatos ao Mestrado e ao Doutorado), e do diploma ou certificado de conclusão do Mestrado (candidatos ao Doutorado). Concluintes poderão apresentar, exclusivamente para efeito de inscrição, uma declaração de que deverão concluir o curso no período letivo corrente;
- d) *Curriculum Vitae*;
- e) Cópia da carteira de identidade e do CPF (para brasileiros) ou passaporte (para estrangeiros);

- f) Plano de trabalho elaborado conjuntamente com o orientador pretendido (exclusivamente para candidatos ao Doutorado);
- g) Resultado do exame POSCOMP (fortemente recomendado, mas não obrigatório);
- h) Documento de autodeclaração de negros (pretos e pardos), indígenas ou pessoas com deficiência (para candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas por políticas afirmativas, de acordo com a Seção VII deste edital);
- i) Documento médico que comprove a deficiência declarada (para candidatos autodeclarados pessoas com deficiência) ou documento que comprove a identificação como indígena (para candidatos autodeclarados indígenas).

Art. 1º Candidatos com títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes da Resolução CEP/UFF 18/2002, de 20/02/2002, que dispõe sobre sua aceitação (<https://www.uff.br/?q=legislacao-no-grupo-pos-graduacao-e-inovacao>).

Art. 2º Candidatos que, na inscrição, apresentarem somente uma declaração de que concluirão o curso no período letivo corrente deverão, no ato da matrícula, apresentar cópia do diploma ou do certificado de conclusão.

Art. 3º Embora algumas disciplinas possam ser eventualmente oferecidas em inglês, o candidato estrangeiro deve estar preparado para assistir a aulas e fazer trabalhos práticos e exames em português, que é o idioma oficial do País.

III. Número de vagas

Art. 4º Serão oferecidas 40 (quarenta) vagas para o Mestrado, sendo 8 (oito) vagas (20%) destinadas para candidatos optantes negros (pretos e pardos) e indígenas. Será oferecida 1 (uma) vaga adicional para o Mestrado para candidatos com deficiência.

Art. 5º Serão oferecidas 40 (quarenta) vagas para o Doutorado, sendo 8 (oito) vagas (20%) destinadas para candidatos optantes negros (pretos e pardos) e indígenas. Será oferecida 1 (uma) vaga adicional para o Doutorado para candidatos com deficiência.

IV. Perfil preferencial para o candidato

Art. 6º Preferencialmente, os candidatos ao Mestrado devem ser graduados em Ciência da Computação, Engenharia, Física, Matemática ou áreas afins.

Art. 7º Preferencialmente, os candidatos ao Doutorado devem ser Mestres em Ciência da Computação, Engenharia, Física, Matemática ou áreas afins.

V. Seleção

Art. 8º Não serão aceitos candidatos com documentação incompleta, entregue fora do prazo estabelecido, ou que não seja emitida pelos órgãos e instituições devidamente habilitados.

Art. 9º O processo de avaliação dos candidatos ao Mestrado e ao Doutorado será conduzido em sua fase inicial, respectivamente, pela Comissão de Avaliação de Mestrado, composta por cinco professores credenciados no PGC, e pela Comissão de Avaliação de Doutorado, formada por cinco professores credenciados no PGC, ambas designadas pelo Colegiado da Pós-Graduação do Instituto de Computação com essa finalidade específica.

Art. 10 Cada candidato ao Mestrado receberá uma nota entre 0 e 10 de cada membro da Comissão de Avaliação de Mestrado para cada um dos dois itens avaliativos definidos a seguir:

- (i) Formação Acadêmica, caracterizada por: curso de graduação, histórico escolar, coeficiente de rendimento, cursos de extensão ou especialização, desempenho em disciplinas avulsas cursadas no PGC, se for o caso, e pontuação no POSCOMP, se for o caso;
- (ii) Experiência Acadêmica e Profissional, caracterizada por: atividades profissionais, atividades de docência, participação em projetos de pesquisa e publicações aceitas ou submetidas.

Art. 11 Cada candidato ao Mestrado terá uma nota de Formação Acadêmica, definida como a média das cinco notas recebidas pelos membros da comissão para esse item, e uma nota de Experiência Acadêmica e Profissional, também definida como a média das cinco notas recebidas para esse item, e terá uma nota final definida pela média entre as notas de Formação Acadêmica e de Experiência Acadêmica e Profissional.

Art. 12 Serão eliminados os candidatos ao Mestrado que obtiverem nota final menor do que 6,0. Os candidatos com nota final maior ou igual a 6,0 serão ordenados decrescentemente de acordo com suas notas finais e estarão classificados os primeiros 40 candidatos. Os demais candidatos estarão desclassificados.

Art. 13 Em caso de empate da nota final, os candidatos ao Mestrado passam a ser ordenados decrescentemente pela nota de Formação Acadêmica.

Art. 14 Cada candidato ao Doutorado receberá uma nota de cada membro da Comissão de Avaliação de Doutorado para cada um dos três itens avaliativos definidos a seguir:

- (i) Formação Acadêmica, caracterizada por: curso de graduação, curso de mestrado, históricos escolares, coeficientes de rendimento, cursos de extensão ou especialização, desempenho em disciplinas avulsas cursadas no PGC, se for o caso, e pontuação no POSCOMP, se for o caso;
- (ii) Experiência Acadêmica e Profissional, caracterizada por: atividades profissionais, atividades de docência, participação em projetos de pesquisa e publicações aceitas ou submetidas;
- (iii) Projeto de Pesquisa, avaliado a partir do plano de trabalho elaborado em conjunto com o orientador pretendido, onde deverão estar claramente definidos o tema da pesquisa, seu objetivo, o estado da arte sobre o tema, métodos a serem utilizados e resultados esperados.

Art. 15 Cada candidato ao Doutorado terá uma nota de Formação Acadêmica, definida como a média das cinco notas recebidas pelos membros da comissão para esse item, uma nota de Experiência Acadêmica e Profissional, definida como a média das cinco notas recebidas para esse item, e uma nota de Projeto de Pesquisa, também definida como a média das cinco notas recebidas para esse item, e terá uma nota final definida pela média entre as notas de Formação Acadêmica, de Experiência Acadêmica e Profissional e de Projeto de Pesquisa.

Art. 16 Serão eliminados os candidatos ao Doutorado que obtiverem nota final menor do que 6,0. Os candidatos com nota final maior ou igual a 6,0 serão ordenados decrescentemente de acordo com suas notas finais e estarão classificados os primeiros 40 candidatos. Os demais candidatos estarão desclassificados.

Art. 17 Em caso de empate da nota final, os candidatos ao Doutorado passam a ser ordenados decrescentemente pela nota de Projeto de Pesquisa. Persistindo o empate, os candidatos passam a ser ordenados pela nota de Experiência Acadêmica e Profissional.

Art. 18 Caberá ao Colegiado a decisão final sobre o processo de seleção, com base nos resultados encaminhados pela Comissão de Avaliação e na documentação dos candidatos. Os resultados serão referendados em reunião do Colegiado.

VI. Bolsas de estudo

Art. 19 As bolsas de estudo CAPES e CNPq disponíveis no primeiro semestre do ano letivo de 2023 serão concedidas aos candidatos que tenham optado por concorrer à bolsa no formulário de inscrição seguindo a ordem de classificação obtida pelos candidatos no processo seletivo.

Art. 20 Alunos regularmente matriculados no PGC que desejarem concorrer às bolsas de estudo CAPES e CNPq disponíveis no primeiro semestre do ano letivo de 2023 deverão participar deste processo de seleção. Estes alunos serão classificados juntos aos novos candidatos apenas com a finalidade de concorrer às bolsas disponíveis, não ocupando as vagas oferecidas.

VII. Vagas reservadas para candidatos negros, indígenas e pessoas com deficiências

Art. 21 Um total de 20% do número de vagas serão reservadas para candidatos optantes negros (pretos e pardos) e indígenas. Para os candidatos com deficiência será reservado uma vaga adicional sobre o total de vagas abertas no Programa.

Art. 22 Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas ou adicionais e às vagas destinadas aos não optantes.

Art. 23 Os candidatos optantes negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido aos não optantes, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas ou adicionais.

Art. 24 Para os candidatos autodeclarados negros será adotado o procedimento de heteroidentificação, que seguirá exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato, não sendo admitida a apresentação de registros ou documentos exarados em outros certames, nem consideradas declarações acerca de sua origem étnico-racial.

Art. 25 O processo de heteroidentificação ficará a cargo de Comissão criada pela PROPPI, composta por pessoas que tenham conhecimento da produção acadêmica sobre a discriminação racial no Brasil e experiência em bancas de aferição, em sua maioria negras.

Art. 26 Os candidatos inscritos na condição de optantes indígenas terão a sua opção confirmada ou não, após análise, pelo Colegiado do PGC, de documento que comprove a sua vinculação a uma comunidade indígena ou pela sua identidade e sentido de pertencimento e ou envolvimento com o movimento indígena.

Art. 27 Os candidatos inscritos na condição de optantes, pessoa com deficiência, terão confirmada ou não a sua opção, após análise, pelo Colegiado do PGC, de documento médico, a ser apresentado no ato da inscrição, que comprove a deficiência declarada.

Art. 28 Todos os candidatos optantes deverão preencher o documento de autodeclaração disponível no sítio <http://posgrad.ic.uff.br/inscricoes>, assiná-lo e incluí-lo entre os demais documentos exigidos para a participação no processo seletivo.

VIII. Resultado

Art. 29 O resultado do processo de seleção será divulgado no dia 16/01/2023 no sítio <http://posgrad.ic.uff.br/resultados-de-selecoes>.

IX. Recurso

Art. 30 Recursos contrários ao resultado da seleção devem ser encaminhados ao Colegiado do PGC por meio de carta em arquivo pdf enviado a secretaria.pos@ic.uff.br.

Prazo: 16/01/2023 a 19/01/2023

Resultado dos Recursos: 27/01/2023

X. Calendário do Edital

Inscrições: 03/11/2022 a 18/12/2022

Resultado: 16/01/2023

Interposição de Recursos: 16/01/2023 a 19/01/2023

Resultado dos Recursos: 27/01/2023

Niterói, 26 de outubro de 2022.

Prof. Alexandre Plastino de Carvalho
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Computação da UFF